

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 55/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Venho a esta Casa de Leis para através do projeto de lei 55/2016, solicitar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para aquisição de calcário com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SEAPI.

 Estamos tratando de um recurso aportado no nosso município através da SEAPI votado na Consulta Popular de 2015 e cujo convênio já foi assinado e inclusive com recurso financeiro já depositado na conta bancária vinculada.

 Convém lembrar que por estarmos em período eleitoral e portanto, vedados pela legislação de distribuir o produto (calcário) aos produtores rurais, que este somente será disponibilizado quando superado o prazo vedado.

 Entendemos, no entanto, não haver impedimento para o Município providenciar a adequação orçamentária assim como o processo para contratar o fornecimento (licitação), vendo que a distribuição aos produtores deverá se dar apenas em janeiro do próximo exercício.

 Isto posto, contamos com o vosso apoio na aprovação do Crédito proposto com brevidade.

 Ao despedir-me reforço protestos de estima e consideração.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 11 de julho de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Ilmo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 55 DE 11 DE JULHO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

03 - Prover o Desenvolvimento dos Agricultores

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.612 – Melhorar a Qualidade dos Solos

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 1.578,95 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

 Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 31.578,95 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

04 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0110 – Desenvolver Arroio do Padre

2.609 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 1.578,95 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de julho de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal